

**REUNIÃO  
DO EXECUTIVO**

**ACTA N.º 001/2004  
DE 05-01-2004**

**ACTA N.º 001/2004**

**Data da reunião extraordinária:** 05-01-2004

**Local da reunião:** Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Santarém

**Início da reunião:** 15,15 horas

**Intervalos:** das 15,55 horas às 16.15 horas

**Términus da reunião:** 18,45 horas

**Resumo diário da Tesouraria:** 31/12/2004 . . . . .1.224.585.46  
€

**Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:**

**Presidente:** Eng.º Rui Pedro de Sousa Barreiro

**Vereadores:** Eng.º José Joaquim Lima Monteiro Andrade

Manuel António dos Santos Afonso

José Marcelino

Dr.ª Hélia Santos Duarte Félix

Idália Maria Marques Salvador Serrão de Menezes Moniz

Eng.º Joaquim Augusto Queirós Frazão Neto

Dr. Henrique Manuel Soares Cruz

José Rui Pereira da Silva Raposo

**Responsável pela elaboração da acta:**

**Nome:** Cristina Maria dos Santos Martins

**Cargo:** Assistente Administrativo Especialista

**Faltas justificadas:**

**Faltas por justificar:**

-----ABERTURA DA ACTA-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram **quinze horas e quinze minutos**, dando início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”.-----

-----LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES-----

--- **A) DIVERSOS**-----

--- De **CENTRO SOCIAL INTERPAROQUIAL DE SANTARÉM**, com sede na Rua Miguel Bombarda, número trinta e cinco, nesta Cidade, solicitando isenção do pagamento de taxas referentes à emissão de licença de construção, para um edifício no local da sua sede.-----

--- Em face do disposto no número três, do artigo nono do Regulamento Municipal de taxas Urbanísticas, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a isenção da taxa referente à emissão do alvará de licença de construção até cinquenta por cento.-----

--- De **CONSELHO PAROQUIAL E PASTORAL DA IGREJA DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA. DE AMIAIS DE BAIXO**, com sede na Vila e freguesia de Amiais de Baixo, deste Município, solicitando isenção do pagamento de taxas referentes à emissão de licença de construção, para remodelação e ampliação da capela mortuária, na Vila e freguesia da sua sede.-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a isenção da taxa referente à emissão do alvará de licença de construção até cinquenta por cento, de acordo com o disposto no número três do artigo nono, do Regulamento Municipal de Taxas Urbanísticas.-----

--- Foi presente uma carta de **DIOGO TOMAZ**, sobre o processo de obras número duzentos e vinte sete/dois mil, referente à construção de um armazém, no Alto do Vale, freguesia de Vale de Santarém, deste Município, do seguinte teor:-----

--- “Em resposta ao vosso ofício em referência, relativamente ao assunto em epígrafe, oferece-me, em definitivo, o seguinte:-----

--- **Um** – Foi-me solicitada uma proposta objectiva, expressa em valor pecuniário para resolução do assunto subjacente à construção do meu prédio sito no Alto do Vale;-----

--- **Dois** – Com data de dezassete de Outubro de dois mil e três, foi-lhe endereçada uma carta que continha a minha proposta perfeitamente quantificada – setecentos e quarenta e oito mil euros; -----

--- **Três** – Na mesma carta solicitei que, num prazo de trinta dias me fosse dada resposta;

--- **Quatro** – Por ofício de vinte de Novembro de dois mil e três, como resposta à proposta por mim objectivada na minha carta de dezassete de Outubro de dois mil e três, estranhamente limitaram-se a enviar-me uma fotocópia de um relatório da avaliação elaborada pela Comissão de Avaliação do Património Imobiliário Municipal; -----

--- **Cinco** – Salvo o devido respeito, pelo teor de tal relatório, o mesmo em nada configura qualquer tipo de contraproposta ou prefigura qualquer solução face ao solicitado na minha carta de dezassete de Outubro de dois mil e três; -----

--- **Seis** – Estou em crer, que o envio de tal relatório junto à vossa resposta de vinte de Novembro de dois mil e três se trata de mesmo de uma manobra dilatória tendente a eternizar uma solução que o assunto impõe. -----

--- Assim sendo, mantenho na integra o valor por mim proposto e que acima refiro, o qual, como bem sabe, vem na sequência de reuniões prévias havidas com o Vereador do Pelouro da Gestão Urbanística e Ambiente e com o senhor Presidente da Câmara Municipal de Santarém, os quais, informalmente, me solicitaram que, por escrito, fizesse tal proposta de negociação, uma vez que naquele local não autorizariam, em qualquer circunstância, aquela construção. -----

--- Daí a razão de não perceber, nem entender, a resposta que me transmitiu no vosso ofício de vinte de Novembro de dois mil e três. -----

--- Em face do exposto, sou a informar que, se até trinta e um de Dezembro do corrente ano, não obtiver qualquer resposta concreta, accionarei, de imediato, todos os mecanismos judiciais tendentes a resolução definitiva do assunto.”-----

--- O **senhor Presidente** fez um historial do processo e apresenta o relatório da Comissão de Avaliação como proposta da Câmara em resposta à carta de Diogo Tomas, proprietário do processo.-----

--- Numa troca de impressões os senhores Vereadores, entendem, que o valor da Comissão de Avaliação é exagerado e também o facto de, na opinião do presente executivo, e em face do parecer da DRAOT LVT - Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território - Lisboa e Vale do Tejo, poderá obra ter sido mal licenciada.

--- Assim, em face destas objecções, foi deliberado por unanimidade, solicitar ao Gabinete Jurídico (Dr. Montalvo), com carácter de urgência um parecer sobre se a Câmara pode inviabilizar a construção, em face do parecer da DRAOT LVT - Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território - Lisboa e Vale do Tejo , caso não chegue a acordo com o proprietário.-----

--- De **LUCINDA DA CONCEIÇÃO FERREIRA PEREIRA**, residente no lugar de Matas, freguesia de Tremês, deste Município, solicitando redução da taxa referente à emissão da licença de construção para uma moradia sita no lugar de Matas, freguesia da Tremês, deste Município.-----

--- A **Chefe de Divisão Administrativa de apoio ao Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente** informou o seguinte:-----

--- “A requerente solicitou isenção de taxas para levantamento da licença. O artigo nono do regulamento de taxas urbanísticas, prevê apenas cinquenta por cento e desde que comprovada a insuficiência económica. Apresentando apenas o comprovativo do IRS – Imposto Sobre o Rendimento pode-se isentar os cinquenta por cento.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, solicitar à requerente justificação com parecer da Junta de Freguesia em como não possui rentabilidade.-----

--- De **LUÍS ANTÓNIO DOS SANTOS VELOSO**, residente na Rua Capitão Salgueiro Maia, número vinte e quatro – primeiro esquerdo, freguesia de São Salvador, nesta Cidade, apresentando soluções alternativas para a cobertura do edifício destinado a habitação e comércio, sito na Rua Guilherme de Azevedo, números trinta e sete –

quarenta e um e Beco das Atafonas, freguesia da sua residência, dando cumprimento à deliberação camarária de vinte e um de Abril de dois mil e três.-----

--- Pela **Divisão dos Núcleos Históricos**, foi emitida a seguinte informação:-----

--- “Apresenta o requerente a sua resposta ao ofício camarário número quinhentos e cinquenta e quatro mil cento e sessenta e quatro, de vinte sete de Agosto do ano findo, na qual reforça a sua posição anterior de manter preferencialmente o tratamento de fachada ao nível do piso superior com placas de alumínio termolacado com cor ou patine a definir conjuntamente, opção esta que coincide com a posição tomada pelo IPPAR - Instituto Português do Património Arquitectónico, em relação ao assunto.-----

--- Para este efeito e conforme solicitado por esta Edilidade apresenta o requerente vários exemplos com fotomontagens de outras hipóteses de tratamento de fachada para o edifício de modo a ser possível uma análise mais objectiva e resolução das dúvidas surgidas na análise do projecto, pelo Executivo Municipal. -----

--- Da análise dos elementos entregues e pelo método comparativo das soluções alternativas apresentadas, a solução da imagem um (constante do processo) apresentada e que representa a proposta inicial constante do Projecto de Arquitectura entregue, é a que se considera a mais adequada, quer ao nível da sua expressão plástica quer ao nível da intenção arquitectónica de valorização do edifício.-----

--- Deste modo entende-se que a solução preconizada como hipótese um, apesar de ser a menos convencional, através do seu dinamismo, contraste estético e qualidade arquitectónica, valoriza todo o edifício existente a intervir pela duplicidade de imagem apresentada numa solução actual construtiva, mas com base e enquadramento histórico dum época arquitectónica que se pretende fazer visualizar a reavivar de modo evidente mais discreto. -----

--- Para uma melhor análise do processo, junto anexa-se algumas imagens recolhidas pelo signatário em vários edifícios recentemente reabilitados em Lisboa em zonas antigas (príncipe Real, Chiado, vinte e quatro de Julho e Alcântara) que poderão de

alguma forma identificar situações arquitectónicas com aplicação de material semelhante em edifícios antigos alvo de reabilitações. -----

--- Face ao exposto coloca-se à consideração superior a presente informação que reitera os pareceres técnicos anteriores, nomeadamente da manutenção do tratamento de fachada inicialmente proposto, em consonância com a posição do IPPAR - Instituto Português do Património Arquitectónico.” -----

--- Pelo **senhor Vereador Joaquim Neto**, foi apresentada a seguinte proposta: -----

--- “Considerando que a informação técnica aponta para a solução inicialmente presente ao Executivo e aprovado pelo IPPAR - Instituto Português do Património Arquitectónico e tendo em conta que o requerente apresenta cinco soluções para o espaço entendo que deverá o Executivo tomar uma decisão antes de solicitar qualquer parecer do IPPAR - Instituto Português do Património Arquitectónico.” -----

--- Após uma larga troca de impressões em que foram apreciadas as diversas soluções apresentadas pelo requerente o senhor Presidente submeteu à votação duas propostas:---

--- **UM** – Tratamento da fachada ao nível do piso superior em alvenaria; -----

--- **DOIS** – Tratamento de fachada ao nível do piso superior com placas de zinco laminado com lacagem a cor a definir.-----

--- Propôs ainda, que a cor seja definida no projecto final.-----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com três votos contra do PSD - Partido Social Democrático, aprovar a proposta no ponto dois. -----

--- **B) INFORMAÇÕES PRÉVIAS**-----

--- De **MARTA ALEXANDRA DE ANDRADE VIEIRA DIAS**, residente na Rua Francisco Salgado Senha, número vinte oito – segundo direito, solicitando informação prévia para construção de uma moradia, no lugar de Alto do Vale, freguesia de Vale de Santarém, deste Município.-----

--- A **Divisão de Gestão Urbanística**, foi emitida a seguinte informação: -----

--- “Considerando que a pretensão não é conforme o alvará de loteamento por apresentar uma área de implantação e uma área de construção superiores às previstas no projecto de

loteamento aprovado, as quais, de acordo com a mancha de implantação que consta na planta de síntese, são respectivamente cento e cinquenta e sete vírgula cinco metros quadrados e trezentos e quinze metros quadrados, não deverá a mesma ser viabilizada, conforme parecer do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística (constante do processo). --

--- Por outro lado, não é admissível qualquer alteração ao alvará de loteamento de modo a permitir a viabilização da construção pretendida uma vez que o lote se situa na UP Um do Vale de Santarém e, de acordo com o previsto Regulamento do Plano Director Municipal, não existindo, ainda, plano de urbanização ou plano de pormenor, deveria o lote ter área não inferior a três mil metros quadrados para nele ser autorizada a construção, o que, na verdade, não acontece. -----

--- Assim, apenas poderá ser viabilizada a construção de uma moradia obedecendo às regras do alvará de loteamento, ou seja com uma área máxima de implantação de cento e cinquenta e sete vírgula cinquenta metros quadrados e uma área máxima de construção de trezentos e quinze metros quadrados.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, informar a requerente que apenas é viável a construção de uma moradia de acordo com as condições do Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente. -----

--- **VIABILIDADES SUSCEPTÍVEIS DE DEFERIMENTO, NAS CONDIÇÕES EXPRESSAS NOS RESPECTIVOS PARECERES TÉCNICOS**-----

--- De **MANUEL ALCIDES RODRIGUES**, residente na Rua do Pinheiro, número cinco – primeiro Esquerdo, Município de Sintra, solicitando informação prévia para reconstrução e ampliação de um edifício em ruínas destinado a habitação, sito no lugar de Foros da Raposeira, freguesia de São Vicente do Paúl, deste Município.-----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi informado o seguinte:-----

--- “O requerente pretende informar-se relativamente à viabilidade de reconstrução e ampliação de uma habitação unifamiliar e anexo no local de Foros da Raposeira – São Vicente do Paúl. O terreno em causa possui uma área de dez mil cento e sessenta metros quadrados e encontra-se inserido em território agro-florestal, parcialmente abrangido por



Reserva Ecológica Nacional – REN a Nascente mas fora da Reserva Agrícola Nacional – RAN, de acordo com as plantas do Plano Director Municipal - PDM. Contudo as construções existentes não estão abrangidas pelas referidas condicionantes. -----

--- Tratando-se de um pedido para construção nova cuja localização se situa em solo agro-florestal, deverão seguir-se os preceitos abaixo indicados:-----

--- \* A área coberta de construção deverá ser inferior a trezentos metros quadrados, ter um máximo de dois pisos e altura de sete vírgula cinco metros, de harmonia com o número dois do artigo sessenta e seis do Regulamento do Plano Director Municipal, devendo o terreno ter uma área mínima de três mil metros quadrados; -----

--- \* Deverão ser garantidas a obtenção de água e energia eléctrica, a eficaz eliminação das águas residuais e o acesso automóvel à edificação, sendo da responsabilidade e encargo do interessado a realização das respectivas obras de infra-estruturas, de acordo com o número três do artigo sessenta e seis do Regulamento do Plano Director Municipal.-----

--- \* Deverá também garantir-se estacionamento no interior do lote, de acordo com o requerido no número dois do artigo setenta e um do Regulamento do Plano Director Municipal; e-----

--- \* O alinhamento da construção (paralelismo da fachada principal em relação à via pública adjacente) e ao seu afastamento relativamente ao eixo da mesma via, deverá cumprir com o número dois do artigo sétimo do Regulamento Municipal das Edificações Urbanas - RMEU e com o número um do artigo cinquenta e oito da Lei número dois mil cento e dez/sessenta e um, de dezanove de Agosto, respectivamente; -----

--- \* O muro de vedação deverá respeitar o artigo sessenta da Lei número dois mil cento e dez/sessenta e um, de dezanove de Agosto e artigo oitavo do Regulamento Municipal das Edificações Urbanas; e -----

--- \* Deverá ser dado cumprimento à alínea b) do artigo doze do Regulamento do Plano Director Municipal – PDM, relativamente à linha de água existente na extrema Nascente do terreno;-----

--- Considera-se, assim, que, dada a pretensão se enquadrar nos pressupostos acima descritos, a mesma poderá obter viabilidade, nas condições enumeradas e demais legislação em vigor, condicionado à autorização dos co-proprietários do terreno.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, informar o requerente que a sua pretensão é viável, desde que sejam cumpridas as condições acima transcritas. -----

--- **C) LOTEAMENTOS** -----

--- De **JOAQUIM ANTÓNIO RAFAEL E SANTÉCNICA – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, LIMITADA**, com sede no Largo Padre Francisco Nunes da Silva, número um – rés-do-chão Direito, freguesia de São Salvador, nesta Cidade, solicitando recepção definitiva das obras de urbanização referentes ao loteamento de uma propriedade licenciada pelo alvará número três/noventa e seis, sita no lugar de Vale de Estacas, freguesia da sua sede. -----

--- A **Comissão de Vistorias**, emitiu a seguinte conclusão: -----

--- “Após vistoria às obras de urbanização, considerou-se que as mesmas se encontram em condições de ser elaborado o respectivo auto de recepção definitiva.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, receber definitivamente as obras de urbanização referentes ao alvará número três/noventa e seis, em face da conclusão da Comissão de Vistorias, atrás transcrita. -----

----- **OUTRAS DELIBERAÇÕES** -----

--- **ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPCÕES DO PLANO** -

– **RATIFICAÇÃO** - Pela **Divisão Financeira** foram presentes as seguintes propostas de modificação, nos termos dos pontos oito.três.um.dois e oito.três.dois, respectivamente, em cada um dos pontos seguintes, do Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A/noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro: -----

--- **Um** - No **Orçamento (Despesa)** – número vinte e cinco, que totalizou tanto nos **REFORÇOS** como nas **ANULAÇÕES** a importância de duzentos e trinta e oito mil quinhentos e trinta e um euros. -----

--- **Dois** - Nas **Grandes Opções do Plano** – número vinte, a dotação total, nas Funções

Sociais, Funções Económicas e Outras Funções importa no valor global de setecentos e sessenta e dois mil quinhentos e noventa e sete euros, financiamento que ficará definido.

--- Após alguma troca de impressões, o senhor Presidente submeteu a votação os documentos apresentados, que ficam como anexos à presente acta (Documentos I e II), tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, ratificar os despachos do senhor Presidente de trinta de Dezembro do ano transacto, aprovando as modificações propostas, nos termos do disposto no número três, do artigo sessenta e oito, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. ----

--- **PROJECTO CNEMA LAZER – PROTOCOLO ESTABELECIDO ENTRE O CNEMA - CENTRO NACIONAL DE EXPOSIÇÕES E MERCADOS AGRÍCOLAS E A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – RATIFICAÇÃO** –

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar os termos do protocolo em epígrafe, subscrito pelo senhor Presidente, ficando o mesmo anexo à presente acta (Documento III), dispensando-se a sua transcrição nos termos da Lei. -----

--- **CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA ÁGUAS DO RIBATEJO** – Pelo **senhor Presidente** foi presente um documento do seguinte teor: -----

--- “O assunto em epígrafe vai ser agendado para a próxima reunião de Câmara, de vinte e nove de Dezembro, mas dada a importância do mesmo, encontram-se disponíveis, a partir do próximo dia vinte e dois do corrente, na Sala dos Azulejos, desta Câmara Municipal os documentos fundamentais em apreciação e que são: -----

--- - ESTATUTOS DA EMPRESA ÁGUAS DO RIBATEJO, E.I.M. -----

--- - ACORDO PARASSOCIAL -----

--- - ACTO DE DELEGAÇÃO -----

--- - REPARTIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL PELOS MUNICÍPIOS E SUA REALIZAÇÃO EM ESPÉCIE -----

--- - ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÓMICA E FINANCEIRA -----

--- Lembra-se que sobre este assunto vão ser convocadas Assembleias Municipais Extraordinárias em todos os Municípios aderentes da Lezíria do Tejo, sendo a data escolhida o dia **dezasseis de Janeiro de dois mil e quatro**, pelas **vinte e uma horas e trinta minutos**.-----

--- De seguida, incluem-se alguns tópicos sobre o assunto, com o objectivo de facilitar a percepção rápida de aspectos essenciais. Obviamente, que esses breves apontamentos não substituem a leitura integral dos documentos atrás referidos, tendo em vista o cabal conhecimento das questões relativas à possível constituição da E.I.M. – Empresa Intermunicipal de Capitais maioritariamente públicos. -----

--- **UM. BREVE INTRODUÇÃO**-----

--- Como se sabe, a ideia da constituição de um sistema multimunicipal ou intermunicipal para exploração e gestão dum sistema integrado de abastecimento de água e saneamento na nossa Região, tem já alguns anos.-----

--- Foi especialmente em dois mil e um e dois mil e dois que se desenrolaram diversos estudos, trabalhos e reuniões tendo em vista a criação de um sistema multimunicipal para o Vale do Tejo (Lezíria e Médio Tejo) através da constituição de uma empresa em que as Águas de Portugal deteriam cinquenta e um por cento e os Municípios quarenta e nove por cento. O abastecimento seria feito, essencialmente, através da EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, SA e o sistema só estava previsto para fornecimentos em “alta”, continuando os Municípios com a gestão das redes e a ter de tratar de tudo com o consumidor final. Acresce, ainda, que o contrato de concessão seria por trinta anos e as tarifas a debitar aos Municípios seriam de quarenta e cinco cêntimos por metro cúbico a preços constantes de dois mil e um. Além disso, havia consumos mínimos a pagar pelos Municípios, independentemente do consumo. -----

--- Os Municípios consideraram não lhes convir as condições propostas, nomeadamente por só ser abrangido o fornecimento em “alta” e por as tarifas serem muito elevadas, logo à partida.-----

--- Perante isto, os Municípios da Lezíria avançaram para o processo de constituição de uma E.I.M. – Empresa Intermunicipal de Capitais maioritariamente públicos que abrangesse todos os segmentos dos sistemas de águas de abastecimento e de saneamento, que não tivesse mínimos, que tivesse tarifas mais baixas e em que os Municípios detivessem a maioria do capital.-----

--- Dos estudos e trabalhos efectuados, chegou-se às conclusões que estão patentes nos diversos documentos agora apresentados aos membros da Câmara e da Assembleia Municipal.-----

--- **DOIS. ALGUNS TÓPICOS RETIRADOS DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**-----

--- - Capital Social da E.I.M. – Empresa Intermunicipal de Capitais – seis milhões trezentos e cinco mil quinhentos e oitenta euros-----

--- - Parte do Capital Social dos nove Municípios – três milhões duzentos e dezasseis mil euros (cinquenta e um por cento) -----

--- - Parte da Câmara Municipal de Santarém no Capital a subscrever pelos Municípios – um milhão vinte e nove mil cento e vinte euros (trinta e dois por cento)-----

--- - O capital será realizado em espécie, através da transferência para a E.I.M. – Empresa Intermunicipal de Capitais de património cujo valor líquido actual seja equivalente e de acordo com a listagem de instalações e/ou equipamentos a indicar pela Câmara.-----

--- As infra-estruturas dos Serviços Municipalizados de Santarém cuja transferência está prevista, para a realização do Capital Social por parte do Município de Santarém, são as seguintes:-----

--- \* Reservatório de Santa Catarina, apoiado de sete mil e quinhentos metros cúbicos -

--- \* Conduitas de Alcanede – quatro mil oitocentos metros – diâmetro cento e vinte e cinco milímetros-----

--- \* Conduitas de Alcanede – nove mil seiscentos e setenta e oito metros – gravíticas --

--- - Os valores de investimento a realizar até dois mil e oito no Município de Santarém, com apoio do Fundo de Coesão, em termos de abastecimento de água e de saneamento, rondam os vinte e cinco milhões de euros. -----

--- - Olhando para as tarifas propostas para o ano de arranque (dois mil e quatro), verifica-se que, para Santarém não haverá grandes alterações em relação às praticadas para as águas pelos Serviços Municipalizados de Santarém. Relativamente aos Municípios com tarifas mais baixas, haverá um período de adaptação de modo a que em 2008 haja um tarifário totalmente uniformizado. -----

--- - Segundo informações da Associação de Municípios da Lezíria do Tejo, se for aprovada a constituição desta E.I.M. – Empresa Intermunicipal de Capitais., avançar-se-á para a escolha de parceiro privado através de concurso público.-----

--- - Relativamente ao modelo anteriormente proposto pelas Águas de Portugal, parece-nos que este terá as seguintes vantagens: -----

--- \* Abrange todos os segmentos do abastecimento de água e do saneamento (é em “alta” e em “baixa”)-----

--- \* Não haverá pagamentos mínimos à empresa. Serão facturados os volumes efectivamente processados. -----

--- \* Os Municípios controlam maioritariamente a empresa. -----

--- \* Os trabalhadores dos Serviços Municipalizados de Santarém ou da Câmara que, eventualmente, forem transferidos (voluntariamente) para a empresa não perderão regalias nem vínculos, sendo, habitualmente, os seus vencimentos mais competitivos do que os da função pública, para categoria equivalente. -----

--- A terminar, reafirmo que estas breves notas, não cobrem, obviamente, todo o conteúdo dos documentos em apreciação, pelo que se remetem os interessados, para a leitura integral dos mesmos.”-----

--- Este assunto foi objecto de amplo debate tendo-se verificado as seguintes intervenções:-----

--- Senhora **Vereadora Hélia Félix** – Em sua opinião devia ter tido conhecimento deste processo há mais tempo para poder dar o seu contributo para melhor defesa do Município de Santarém.-----

--- Relativamente aos Estatutos disse discordar do número dois do artigo segundo porque, em sua opinião porque, em sua opinião a sede desta empresa deve ser em Santarém, não devendo ser uma competência do Conselho de Administração a eventual mudança da sede para outro município. Frisou que, no limite, então que seja uma deliberação da Assembleia Geral e nunca uma deliberação do Conselho de Administração.-----

--- Referiu que no número dois do artigo nono a referência a “Empresa de Revisores Oficiais de Contas” não está correcta devendo constar apenas “o Fiscal Único”.-----

--- Ainda relativamente aos Estatutos, no âmbito da competência do Conselho de Administração, disse discordar da alínea j) do número um do artigo treze, porque, em seu entender, “Deliberar sobre a participação da sociedade no capital social de sociedades constituídas ou a constituir”, deve ser uma competência da Assembleia Geral.

---

--- No âmbito do acto de delegação de gestão e exploração dos Sistemas Municipais de Abastecimento de Água para Consumo Público e de Saneamento de Águas Residuais sublinhou que terá a duração de quarenta anos, questionando sobre o que acontece depois.-----

--- Aludiu também à cláusula dezanove do acto de delegação, relativa a “Pessoal”, perguntando como vai ser feita a integração no quadro da empresa dos funcionários dos Serviços Municipalizados, uma vez que estes serviços dispõem de cento e cinquenta e sete trabalhadores e a nova empresa vai ter duzentos e cinquenta funcionários, parecendo-lhe difícil a sua integração na totalidade, supondo que todos aceitem.-----

--- No que se refere ao investimento previsto para Santarém, a senhora Vereadora Hélia Félix considerou-o insuficiente porque, após quarenta anos, só setenta e nove por cento da população estará servida de rede de saneamento e tratamento de águas.-----

--- Em sua opinião Santarém deve reivindicar mais investimento porque tem uma taxa de cobertura inferior à média dos Municípios onde se vai integrar. Santarém tem apenas uma taxa de cobertura de sessenta e um por cento e o que está previsto em termos de investimento é cerca de trinta por cento, quando Santarém tem uma população de trinta e dois por cento e vai ter um capital de trinta e dois por cento, afirmou.-----

--- Salientou o facto dos munícipes de Santarém, até dois mil e oito, pagarem uma tarifa superior a outros Concelhos, uma vez que a uniformização só vai acontecer em dois mil e oito, pelo que Santarém deveria ser compensada com um maior investimento. -----

--- Frisou que em dois mil e quarenta e três ainda haverá localidades do Concelho de Santarém que não ficarão abrangidas por redes de saneamento o que considera inadmissível.-----

--- Referiu que só vê investimento até dois mil e oito, depois não vê aumento de investimento e esta situação preocupa-a. -----

--- Senhor **Vereador José Marcelino** – Referiu que o Decreto-Lei número cinquenta e oito/noventa e nove possibilita a criação de empresas públicas com capital apenas municipal, empresas de capitais públicos e empresas de capitais maioritariamente públicas. A criação desta empresa será com capitais maioritariamente públicos. Em sua opinião os municípios poderiam constituir uma empresa de capitais exclusivamente públicos, sem necessidade de um parceiro privado.-----

--- Sublinhou o facto de, além dos trabalhadores dos Serviços Municipalizados, haver também trabalhadores afectos ao saneamento, o que significa que se os trabalhadores não estiverem dispostos a mudar para a empresa a Câmara terá que assumir os custos com os mesmos. A empresa prevê duzentos e cinquenta e três trabalhadores no arranque, o que quer dizer que há muitos trabalhadores que terão que ficar na Câmara e este custo não está no estudo económico. -----

--- Sugeriu que no artigo dezoito dos Estatutos, não seja indicado o número de membros que integra o Conselho Geral, uma vez que se prevê que possam entrar outros Municípios. -----



--- Discordou da alínea b) do artigo vinte e dois onde se prevê que o Administrador Delegado possa assinar sozinho.-----

--- Aludiu ainda à cláusula primeira do Acordo Parassocial, onde na alínea a) do número dois, consta “Prática de tarifas que permitam uma exploração rentável,...”. Frisou que depois poderá não ser rentável levar a água a determinado local e então essa população ficará sem abastecimento de água.-----

--- Senhor **Vereador José Rui Raposo** – Referiu que se está na presença de um processo de privatização do sistema de distribuição de água e saneamento no concelho, em particular, e de uma forma alargada na Lezíria do Tejo.-----

--- Em sua opinião não se trata da privatização ou distribuição de uma qualquer mercadoria mas de um bem que é público, um bem que é social, um bem que é escasso e insubstituível que é a água e que não pode ser transformado numa mera mercadoria.-----

--- Perguntou se ao nível da Câmara Municipal já foram feitos os estudos necessários para que o Executivo e os Municípios percebam as vantagens reais da criação desta empresa, ou seja com a criação desta empresa vai-se pagar o mesmo, menos ou mais?---

--- Disse não encontrar no estudo de viabilidade económica da empresa quaisquer dados que apontem nesse sentido.-----

--- Disse ter estado presente numa conferência em Lisboa onde, relativamente a esta questão da privatização, por exemplo, o relatório do Tribunal de Contas em França, de mil novecentos e noventa e sete e também em relação ao Reino Unido o que diz é o seguinte:-----

--- “Nos Serviços onde os privados imperam nos últimos doze anos registaram-se aumentos reais de trinta e seis por cento no preço da água e de quarenta e dois por cento no tratamento de efluentes.”-----

--- No caso dos Franceses aqueles que são servidos por redes privadas pagam a água vinte a trinta por cento mais cara do que aquelas que beneficiam da rede pública, afirmou.-----

--- Em seu entender a questão que se coloca é a de saber se efectivamente os municípios vão sair beneficiados com este processo de constituição de uma empresa que é claramente uma empresa no sentido da privatização de um bem que é público. -----

--- O **senhor Presidente** referiu que, inicialmente, o que estava em causa era a constituição de um sistema multimunicipal em que a maioria do capital social era do parceiro privado e em que a empresa se destinava apenas à prestação de serviços de abastecimento de água e com tarifas inaceitáveis. -----

--- O que foi decidido pela maioria foi repensar esta situação e propor uma solução que permitisse que os Municípios tivessem a maioria do capital social e criasse condições para haver uma harmonização das tarifas e, ao mesmo tempo, o investimento que garantisse não apenas o abastecimento de água mas também o saneamento. -----

--- Relativamente à questão colocada pelo senhor Vereador José Marcelino referiu que os municípios e, por consequência, as empresas municipais, estão impedidos de apresentar candidaturas a financiamentos do Fundo de Coesão. -----

--- Relativamente à intervenção da senhora Vereadora Hélia Félix considerou, efectivamente, pertinente o aumento de investimento no âmbito do saneamento no concelho de Santarém. -----

--- Relativamente às tarifas disse discordar da opinião da senhora Vereadora Hélia Félix, porque há diferenças entre os municípios e, numa lógica de solidariedade intermunicipal, considera que deve haver a uniformização até dois mil e oito. -----

--- Acrescentou que, sobre a questão dos investimentos de substituição e manutenção também deve haver a garantia de que os mesmos serão concretizados. -----

--- Relativamente à intervenção do senhor Vereador José Rui Raposo frisou que não se pode comparar o incomparável. Chamou a atenção para os investimentos que são necessários a nível do saneamento e sublinhou que o Município de Santarém tem Serviços Municipalizados de Água e não de Saneamento, pelo que não há dados objectivos relativamente a Serviços de Águas e Saneamento. -----

--- Acrescentou que, do ponto de vista dos trabalhadores, estão salvaguardados todos os direitos e interesses e essa deve ser uma das principais preocupações do Executivo. -----

--- Salientou que, até dois mil e oito, poderão realizar-se em Santarém quase cinco milhões de investimentos em saneamento que a Câmara não teria condições de concretizar.-----

--- Todavia disse fazer sentido dar conhecimento à Associação de Municípios das preocupações do Executivo, pelo que se deveria efectuar uma reunião privada onde fossem apresentadas as diversas sugestões, designadamente, as questões dos investimentos na rede de saneamento básico, bem como a salvaguarda do futuro dos equipamentos e ainda a questão dos trabalhadores.-----

--- A Câmara, concordando com o senhor Presidente, deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da presente reunião, a fim de permitir uma análise mais aprofundada do respectivo processo.-----

--- **PROTOCOLO DE REINSERÇÃO SOCIAL DE RECLUSOS A CELEBRAR ENTRE A DIRECÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS PRISIONAIS E A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM** – Pelo Gabinete de Assuntos Jurídicos foi presente a informação número cento e sessenta e um, de dez de Novembro do ano findo, do seguinte teor:-----

--- “Conforme solicitado, cumpre-nos informar o seguinte:-----

--- Um – Da leitura atenta do mencionado Protocolo, sugere-se o seguinte:-----

--- - Que seja aditado o seguinte texto aos considerandos do Protocolo:-----

--- Encontra-se dentro das atribuições e competências dos Municípios – alínea c) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro – a preocupação com a implementação de políticas activas de solidariedade social, no sentido de integrar grupos sociais mais desfavorecidos e/ou excluídos. O artigo sessenta e sete da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze

de Janeiro, permite que o Município de Santarém estabeleça um Protocolo, com este objectivo, com o Ministério da justiça/Direcção-Geral dos Serviços Prisionais. -----

--- Dois – Sugere-se também que o Departamento Administrativo e Financeiro (Divisão de Contabilidade e Repartição de Pessoal) se pronuncie quanto ao teor das cláusulas aí mencionadas.” -----

--- Também pelo **Director do Departamento Administrativo e Financeiro** foi presente a informação número cento e trinta, de quatro de Dezembro findo, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência da análise e leitura atenta do referido protocolo, que envio em anexo, informo que, as categorias propostas no documento acima mencionado, se enquadram no Departamento Administrativo e Financeiro, Departamento de Obras Municipais e Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente, desta Autarquia.” -----

--- O **senhor Presidente** propôs que caso a Câmara concorde com o protocolo em apreço, o seu articulado possa servir de base para outros protocolos que, eventualmente, possam vir a ser implementados com outros estabelecimentos prisionais.-----

--- O **senhor Vereador José Andrade** manifestou a sua concordância com as preocupações sociais da Câmara, todavia não concordou que seja apenas a Câmara a assumir os encargos. -----

--- A **senhora Vereadora Hélia Félix** sugeriu que no ponto dois da cláusula primeira, onde é referido que “... constitui factor de preferência, ter ou pretender fixar residência no distrito de Santarém” a redacção passe a ser a seguinte: “... constitui factor de preferência, ter residência no distrito de Santarém.” -----

--- O **senhor Vereador José Marcelino** considerou que, com este protocolo, se pretende essencialmente recuperar pessoas.-----

--- Em sua opinião seria bom que fosse o Estado a pagar mas se a Câmara recuperar alguns reclusos, esse facto será bastante importante, independentemente de quem paga, pois será sempre a sociedade que ganha com essa recuperação. -----

--- O **senhor Presidente** considerou que para além do discurso, a prática deve levar o Executivo a tomar posições que, do ponto de vista social, melhorem a Sociedade em que estamos inseridos. Em sua opinião este protocolo é um passo dos muitos que poderão ser dados para ajudar a recuperar cidadãos. -----

--- A senhora **Vereadora Hélia Félix** interveio novamente referindo que concorda totalmente com o aspecto social e com a contribuição da Câmara para a reinserção social das pessoas. Todavia, entende que a Câmara se deve preocupar com as pessoas do Concelho de Santarém, devendo as outras Câmaras ter este tipo de preocupações com as pessoas dos respectivos concelhos. -----

--- Após mais alguma troca de impressões, a Câmara deliberou, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores do PSD - Partido Social Democrata, aprovar o protocolo em epígrafe, com a alteração sugerida pela senhora Vereadora Hélia Félix e com o aditamento proposto pelo Gabinete de Assuntos Jurídicos, ficando o processo anexo à presente acta (Documento IV), dispensando-se a sua transcrição nos termos da Lei. -----

--- Mais foi deliberado concordar com a proposta inicial do senhor Presidente, servindo o clausulado do presente protocolo como base para futuros protocolos a estabelecer no mesmo âmbito. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Joaquim Neto. -----

--- **PROPOSTA DE PLANO DE PORMENOR PARA O PARQUE DE NEGÓCIOS DE SANTARÉM (QUINTA DO MOCHO)** – Pelo **Director do Projecto Municipal de Consolidação do Sistema Urbano** foi presente a informação número noventa e quatro, de vinte e nove de Dezembro do ano findo, do seguinte teor: -

--- “A PARQUISCÁLABIS - Parque de Negócios de Santarém, S.A. veio apresentar o estudo prévio do Plano de Pormenor para um conjunto de propriedades confinantes a Poente com a Zona Industrial de Santarém definidas no Plano Director Municipal como

espaços verdes urbanos de integração paisagística e de infra-estruturas e espaços verdes de enquadramento, os quais pretendem destinar a uso industrial.-----

--- A alteração do uso do solo só poderá ser viabilizada mediante alteração do Plano Director Municipal (Artigo setenta e um do Decreto-Lei número trezentos e oitenta/noventa e nove, de vinte e dois de Setembro) ou elaboração de um Plano de Pormenor sujeito a ratificação que poderá ser elaborado pela empresa.-----

--- Em termos técnico jurídicos nada parece obstar a que um particular doe a título gratuito um plano a uma Câmara e que esta o aceite.-----

--- A alínea b) do número quatro do Artigo segundo do Decreto-Lei número trezentos e oitenta/noventa e nove, de vinte e dois de Setembro, ao estatuir que a elaboração dos planos municipais compete à Câmara Municipal, tem um duplo sentido de, por um lado, afirmar que não compete à Administração Central mandá-los elaborar, já que se trata de planos municipais e por outro lado, o definir que a Câmara Municipal é o órgão competente para mandar elaborar tais planos.-----

--- Desta norma não pode retirar-se a conclusão de que um particular não possa oferecer à Câmara Municipal um Plano de Pormenor, que esta entidade poderá, ou não fazer seu e aprová-lo, ou não.-----

--- A Câmara Municipal de Santarém deliberou em onze de Agosto de dois mil e três mandar elaborar o Plano de Pormenor do Parque de Negócios de Santarém, atendendo à premente necessidade de terrenos industriais para a instalação de empresas, sendo os custos dos projectos suportados pela PARQUISCÁLABIS - Parque de Negócios de Santarém, S.A..-----

--- Carecendo de ratificação superior não poderá de imediato, a Câmara Municipal no âmbito das suas competências autorizar a passagem a espaço industrial do referido terreno, podendo contudo, caso assim o considere oportuno mandar prosseguir o estudo até à sua conclusão.-----

--- Para tal a Câmara Municipal de Santarém deverá aprovar o estudo prévio do Plano de Pormenor.-----

--- A necessidade de proceder-se a desafecções dos regimes das Reservas Agrícola e Ecológica Nacionais torna ainda necessário a competente emissão da declaração do interesse municipal no empreendimento.”-----

--- A Câmara, tomando conhecimento, deliberou, por unanimidade, aprovar o estudo prévio do Plano de Pormenor do Parque de Negócios de Santarém e considerar o empreendimento de interesse municipal. -----

--- **COMUNIDADE URBANA DA LEZÍRIA DO TEJO – PROPOSTA DE ESTATUTOS** – A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da presente reunião para permitir um estudo mais aprofundado do processo, pelo Executivo Municipal.-----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL – IMPLANTAÇÃO DOS EDIFÍCIOS DE VALE DE ESTACAS, SALVADOR** – Pelo **Arquitecto Assessor Principal, Humberto Cordeiro Martinho**, foi presente a informação número trinta e cinco, de dez de Novembro do ano findo, do seguinte teor:-----

--- “Recentemente a Câmara decidiu construir uma rotunda em Vale de Estacas . -----

--- Esta rotunda ocupou parte da propriedade onde vão ser construídos os edifícios de habitação social. Esta rotunda ficará muito próxima dos edifícios o que por várias razões não é bom, prejudicando a visibilidade da circulação automóvel. -----

--- Assim sugeriu-se ao empreiteiro uma correcção da implantação dos edifícios de forma a afastá-los mais da rotunda, melhorando a visibilidade da circulação automóvel.-

--- A correcção efectuada melhorou bastante, em minha opinião, aquela questão e melhorou também no aspecto do ordenamento urbanístico pois a disposição dos edifícios parece mais harmonizada e tem a vantagem de ocultar as traseiras do actual Bairro Social, face ao exposto propõe-se pois a aprovação da correcção da implantação dos edifícios em causa.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a correcção da implantação dos edifícios de habitação social em construção em Vale de Estacas. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto a senhora Vereadora Idália Moniz. -----

--- **SERVIÇO COMPLEMENTAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NAS FREGUESIAS RURAIS** – Pela **Divisão de Ambiente e Qualidade de Vida** foi presente a informação número onze, de dezoito de Março do ano findo, que a seguir se transcreve:-----

--- “Na sequência do ofício com a referência oitenta e sete, de vinte e um de Novembro de dois mil e dois da Junta de Freguesia de Amiais de Baixo concernente à actualização da verba de participação da Câmara Municipal no custo do serviço complementar de recolha de Resíduos Sólidos Urbanos, apresenta-se um breve historial da evolução deste serviço: -----

--- ★ As três juntas de freguesia que tinham o serviço complementar de recolha até dois mil e um, porque as acessibilidades não permitiam o acesso do veículo de recolha de Resíduos Sólidos Urbanos eram: Amiais de Baixo, Casével e Pernes;-----

--- ★ No último trimestre de dois mil e um, a junta de freguesia de Pernes deixou de fazer os circuitos de recolha complementar na sequência dos melhoramentos dos acessos, o que permitiu um redimensionamento da rede de recolha, que se baseou no fornecimento de contentores de mil litros e no aumento da rede de recolha da STL; -----

--- ★ No ano de mil novecentos e noventa e oito foi efectuado um estudo de campo que permitiu aferir subsídio a transferir às três Juntas de Freguesia através da informação número cento e sessenta e sete de três de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito;

--- ★ Em reunião de Câmara de onze de Março de mil novecentos e noventa e nove foi aprovada a Informação número vinte e cinco/noventa e nove de dez de Fevereiro que reuniu os pareceres da três juntas sobre o estudo acima referenciado e assim definiu o custo real do serviço complementar de recolha; -----

--- ★ Em reunião de Câmara de dezasseis de Março de dois mil, foi aprovada a transferência dos valores de acordo com a informação número vinte e seis de vinte e um de Fevereiro de dois mil;-----



--- ★ Em reunião de Câmara de trinta de Novembro de dois mil, foi deliberado atribuir os seguintes montantes a transferir para as juntas de freguesia: setecentos e vinte e seis mil duzentos e vinte e um escudos (Amiais de Baixo), novecentos e quarenta e sete mil e dez escudos (Pernes), seiscentos e setenta e nove mil oitocentos e setenta e sete escudos (Casével) com base na Informação número cento e cinquenta e nove de trinta de Outubro de dois mil;-----

--- ★ No ano de dois mil e um os valores foram actualizados à taxa de inflação correspondente, pelo que se apresenta o quadro resumo da evolução da verba nos últimos anos:-----

Freguesias	Verba referente a 1997	Verba referente a 1998 Verificação do serviço Custos reais	Verba referente a 1998 Participação em 60% Taxa de inflação a 2,5%
Amiais de Baixo	665.000\$00	1.127.244\$00	693.255\$00
Pernes	306.900\$00	1.469.955\$00	904.022\$00
Casével	600.000\$00	846.762\$00 (acordado outro valor)	649.015\$00

Freguesias	Verba referente a 1999 Participação em 60% Taxa de inflação 2,3%	Verba referente a 2000 Participação em 60% Taxa de inflação 2,4%	Verba referente a 2001 Participação em 60% Taxa de inflação 3,5%
Amiais de Baixo	709.200\$00	726.221\$00	751.639\$00
Pernes	924.814\$00	947.010\$00	980.155\$00
Casével	663.942\$00	679.877\$00	703.672\$00

--- ★ A Percentagem de participação da Câmara Municipal referente aos anos anteriores de mil novecentos e noventa e nove, dois mil e dois mil e um foi sempre de sessenta por cento. -----

--- Tendo em consideração o exposto e por outro lado, que as condições do serviço de recolha complementar nas freguesias de Amiais de Baixo e Casével se mantiveram, sendo a tendência a diminuição deste serviço complementar de recolha na medida em

**ACTA N.º 001/2004**  
**Reunião de 5 de Janeiro de 2004**

que a evolução é no sentido de concentrar os pontos de recolha e não colocar baldões “em todas as casas”, apresentam-se os seguintes valores para a verba do serviço complementar de recolha no ano dois mil e dois com base na Taxa de inflação média anual correspondente ao ano dois mil e dois de três vírgula seis por cento: -----

Freguesias	1- Verba referente a 2001 Participação em 60%	2-Verba referente a 2002 Taxa de inflação de 3,6% Participação em 100%	3-Verba referente a 2002 Taxa de inflação de 3,6% Participação em 60%
Amiais de Baixo	751.639\$00	6473,54 EUROS	3 884,13 EUROS
Casével	703.672\$00	6060,43 EUROS	3 636,26 EUROS

--- A coluna três apresenta os valores da verba referente ao ano dois mil e dois de acordo com as condições assumidas desde mil novecentos e noventa e oito e em que a percentagem de participação da Câmara Municipal foi sempre de sessenta por cento. ----

--- Coloca-se à consideração superior a percentagem de participação da Câmara Municipal neste serviço complementar de recolha de Resíduos Sólidos Urbanos.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o preconizado na informação atrás transcrita, assumindo os respectivos encargos. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto a senhora Vereadora Idália Moniz. -----

**--- EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO – ESTIMATIVA PARA PAGAMENTO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA O ANO LECTIVO DOIS MIL E TRÊS/DOIS MIL E QUATRO** – Pelo

**Departamento de Assuntos Culturais e Sociais** foi presente a informação número mil e sete, de seis de Outubro do ano findo, que fica anexa à presente acta (Documento V), dispensando-se a sua transcrição nos termos da Lei. -----

--- Em aditamento a esta informação foi presente a Comunicação Interna número quinhentos e cinquenta e cinco, de sete de Novembro do ano findo, que a seguir se transcreve:-----

--- “Na sequência da Informação número mil e sete de seis de Outubro de dois mil e três referente à elaboração de estimativa para pagamento aos fornecedores de refeições para a Educação Pré-escolar e primeiro ciclo do Ensino Básico para o Ano Lectivo dois mil e três / dois mil e quatro, vimos por este meio anular o pagamento por estimativa mensal à Junta de Freguesia de Pombalinho no valor de mil e cinquenta e seis euros por motivos de conveniência contabilística da Junta de freguesia transmitida telefonicamente a cinco de Novembro de dois mil e três pelo Presidente da Junta de Freguesia. -----

--- Desta forma e de acordo com o pedido do Presidente da Junta, o pagamento das refeições fornecidas ao Jardim de Infância e Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico do Pombalinho será feito mensalmente com base nos encargos enviados pela Junta de Freguesia.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente, emitido em trinta do mês findo, assumindo o pagamento das refeições de acordo com o preconizado na informação anexa à presente acta e na Comunicação Interna atrás transcrita. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto a senhora Vereadora Idália Moniz. -----

**--- EMPRESA DE INSERÇÃO – ENCARGOS DO SEGUNDO TRIMESTRE DE DOIS MIL E TRÊS** – Pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.<sup>a</sup> Maria José

Montez, do Departamento de Assuntos Culturais e Sociais, foi presente a informação número novecentos e vinte e seis, de dezassete de Setembro do ano findo, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência da informação número cento e oitenta e cinco/dois mil e três de dezassete de Fevereiro do corrente ano: “Empresa de Inserção – Encargos dois mil e dois” e no quadro das competências da Autarquia no sector da Educação, a Lei número cento e cinquenta e nove/noventa e nove de catorze de Setembro prevê a necessidade de assegurar que as Escolas do Primeiro Ciclo do Ensino Básico e Jardins de Infância alarguem os serviços de apoio às famílias. -----

--- É neste contexto que em Janeiro de dois mil a Associação para o Desenvolvimento Social e Comunitário de Santarém, em parceria com a Câmara Municipal de Santarém, se candidatou ao abrigo da Portaria número trezentos e quarenta e oito – A / noventa e oito, a uma Empresa de Inserção para vinte trabalhadores, sendo que esta Autarquia cabe amortizar vinte por cento do total do investimento.-----

--- Assim, propõe-se a transferência de nove mil e nove euros e oitenta e seis cêntimos para a Associação para o Desenvolvimento Social e Comunitário de Santarém, valor correspondente aos encargos assumidos no Acordo de Parceria relativos ao segundo trimestre de dois mil e três.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, transferir o montante de nove mil e nove euros e oitenta e seis cêntimos para a Associação para o Desenvolvimento Social e Comunitário de Santarém, correspondente aos encargos assumidos no acordo de parceria relativos ao segundo trimestre de dois mil e três.-----

--- Não se encontravam presentes na sala, durante a apreciação e votação deste assunto os senhores Vereadores Idália Moniz e José Andrade. -----

--- **EMPRESA DE INSERÇÃO – ENCARGOS DE JULHO E AGOSTO DE DOIS MIL E TRÊS** – Pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Maria José Montez, foi presente a informação número novecentos e vinte e seis, de dezassete de Setembro do ano findo, que a seguir se transcreve: -----

--- “Decorrente do Acordo de Parceria com a Associação para o Desenvolvimento Social e Comunitário de Santarém que resultou da criação de uma Empresa de Inserção ao abrigo da Portaria trezentos e quarenta e oito–A/noventa e oito, através da qual a Autarquia assumiu suportar vinte por cento do investimento, conforme expresso na Informação número cento e oitenta e cinco/dois mil e três de dezassete de Fevereiro. ----

--- Junto se anexam os encargos referentes aos meses de Julho e Agosto num total de seis mil setecentos e setenta e oito euros e vinte e cinco cêntimos a transferir para a Associação para o Desenvolvimento Social e Comunitário de Santarém.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, transferir o montante de seis mil setecentos e setenta e oito euros e vinte e cinco cêntimos para a Associação para o Desenvolvimento Social e Comunitário de Santarém, correspondente aos encargos assumidos no âmbito do acordo de parceria. -----

--- Não se encontravam presentes na sala, durante a apreciação e votação deste assunto os senhores Vereadores Idália Moniz e José Andrade. -----

--- **JUNTA DE FREGUESIA DE ALCANHÕES – EXECUÇÃO DO LARGO GLAUCO DE OLIVEIRA – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO** – Pelo Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente foram presentes as informações números cento e dezasseis e cento e trinta e oito de, respectivamente, cinco e vinte e quatro de Junho do ano findo, que a seguir se transcrevem:-----

--- “No seguimento do ofício da Junta de Freguesia de Alcanhões, no qual é referida a aprovação da candidatura da APRODER - Associação para a Promoção do Desenvolvimento Rural do Ribatejo para o local supracitado em sessenta e três mil euros, foi transmitido pelo senhor Vereador Joaquim Neto a intenção da Câmara Municipal de Santarém contribuir sensivelmente com mais trinta e sete mil euros, o que perfaz um total de cem mil euros disponível para esta primeira fase de obra.-----

--- Desta forma a obra deverá ser faseada em duas fases, como é aliás intenção da Junta, pois o valor total estimado para a obra é de cento e sessenta e sete mil oitocentos e setenta e três euros e trinta e quatro cêntimos. -----

--- Após a análise da estimativa de custo e das peças desenhadas do projecto, considera-se necessário proceder a algumas alterações no mapa de medições e nos pavimentos, de forma a se conseguir nesta primeira fase a execução de todas as infra-estruturas (excluindo a rega, apenas se deverá fazer negativos necessários para os atravessamentos) e pavimentos. Para uma segunda fase ficaria a parte referente à modelação da área a plantar (artigo quatro), a preparação do terreno (artigo oito), a instalação da rega (artigo nove) a regularização prévia (artigo dez), a execução das plantações (artigo onze), a execução das sementeiras (artigo doze) e a colocação do mobiliário urbano (artigo treze).

---

--- Para a primeira fase se enquadrar nas verbas disponíveis propõe-se as seguintes alterações: -----

--- - Alterar o artigo dois, de forma a que fique apenas referente à remoção de pavimento e lancil;-----

--- - Alterar o artigo sete.um.três, em que a calçada de granito do estacionamento nas traseiras da junta deverá ficar em gravilha;-----

--- - Alterar o artigo sete.dois de calçada para gravilha, ou seja retirar o ponto sete.dois.três e sete.dois.quatro conforme está e elaborar um novo sete.dois.três com fornecimento e espalhamento de gravilha, eventualmente a calçada poderá ficar para uma outra altura. -----

--- - Dividir o artigo sete.três.dois, em duas alíneas, calçada de vidro branco e calçada de vidro rosa, de forma a diminuir a estimativa que estava a ser dada de uma forma global;-----

--- Considera-se que estas alterações iram diminuir os custos estimados para a execução da obra, principalmente no que se refere aos trabalhos da primeira fase, referentes à verba disponível – cem mil euros. -----

--- Caso se concorde com o proposto deverá marcar-se uma reunião com o senhor Presidente da Junta de Alcanhões para se expor a situação e entregar as peças que forem necessárias.” -----

--- “No seguimento da informação número cento e dezasseis/dois mil e três da Divisão de Ambiente e Qualidade de Vida de cinco de Junho foi realizada uma reunião com o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alcanhões de forma a transmitir a proposta de faseamento e se equacionar quais os elementos necessários para a Junta lançar o concurso. -----

--- Em resultado desta reunião foi aprovado o faseamento e alterações propostas e solicitado pela Junta que se procedesse a dois mapas de medições incluindo no primeiro as medições das instalações eléctricas. Deste modo junta-se em anexo os dois mapas de medições referentes à primeira e segunda fase com os trabalhos descritos na informação anterior. -----

--- Foi decidido, de forma a acelerar o processo e para se dar uma leitura global da intervenção aos concorrentes da primeira fase, manter o caderno de encargos e peças desenhadas conforme estavam pois a informação só pecará por estar a mais, uma vez que o mapa de medições está alterado e actualizado. -----

--- Para a segunda fase já se considera necessário proceder a algumas alterações no caderno de encargos de forma a actualiza-lo e introduzir novas especificações, pois o projecto é datado de Agosto de mil novecentos e noventa e oito. A execução desta segunda fase deverá ser no seguimento da primeira de forma a que seja salvaguardada a imagem do espaço e as expectativas da população. Alerta-se para o facto dos Serviços de Espaços Verdes não terem capacidade de resposta imediata pelo que se considera que no decorrer da primeira fase deverá ser feito um ajuste directo a uma firma exterior para a execução desta segunda fase... -----

--- A Câmara, sob proposta do senhor Vereador Joaquim Neto, deliberou por unanimidade, atribuir à Junta de Freguesia de Alcanhões, um subsídio no montante de trinta e sete mil euros para a recuperação e ajardinamento do Largo Glauco de Oliveira.

--- Não se encontravam presentes na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, os senhores Vereadores Idália Moniz e José Andrade. -----

--- **ESCOLA DE DANÇAS DESPORTIVAS DE TREMÊS – PEDIDO DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS NO POLIDESPORTIVO** – Pelo **Gabinete de**

**Apoio Pessoal ao Presidente** foi presente a informação número quarenta, de vinte e oito de Julho do ano findo, do seguinte teor: -----

--- “Tendo presente o ofício da Escola de Danças Desportivas de Tremês solicitando o apoio financeiro da Câmara Municipal de Santarém para realizar as seguintes obras no Polidesportivo de Tremês: -----

--- - Colocação de Projectores para iluminação e colocação de um quadro eléctrico; ----

--- - Aquisição de um par novo de Balizas e respectivas redes; -----

--- - Pintura de todas as paredes e marcação das linhas do recinto de jogo, para Futsal. -

--- A estimativa de custos é de dois mil e duzentos euros, pelo que e considerando a requalificação da única instalação que têm disponível para a prática desportiva, coloco à superior consideração de V. Ex.<sup>a</sup> a atribuição de uma comparticipação financeira da Câmara Municipal à colectividade no valor de setecentos e cinquenta euros.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder um apoio no montante de setecentos e cinquenta euros para a realização de obras no Polidesportivo. -----

--- Não se encontravam presentes na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, os senhores Vereadores Idália Moniz e José Andrade. -----

--- **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALCANEDE – PEDIDO DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE UMA PROVA AUTOMÓVEL DE TODO TERRENO TURÍSTICO** – Pelo **Secretário do Vereador do Desporto**

foi presente a informação número onze, de vinte e oito de Outubro do ano findo, que a seguir se transcreve: -----

--- “A Secção de Desporto e Aventura da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcanede, vai no próximo dia quinze de Novembro, organizar um passeio de Todo Terreno Turístico, com o objectivo de aproximar os Bombeiros da população que servem e promover um dia de convívio salutar entre todos os intervenientes. -----



--- Para o efeito, necessitam dos indispensáveis apoios, nomeadamente financeiros das entidades oficiais, pelo que solicitam à Câmara Municipal de Santarém uma comparticipação financeira no valor de mil euros, para auxiliar nas despesas com esta realização, desde a alimentação, lembranças, seguro e divulgação, estimadas em cinco mil seiscientos e noventa e oito euros e vinte e seis cêntimos.-----

--- Assim informo que esta iniciativa se enquadra no Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo/Sub-Programa de apoio à organização de eventos, pelo que coloco o assunto à superior consideração de V. Ex.<sup>a</sup>, com parecer favorável à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de mil euros, conforme o solicitado.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcanede um subsídio no montante de mil euros.-----

--- Não se encontravam presentes na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, os senhores Vereadores Idália Moniz e José Andrade.-----

--- **TOPONÍMIA - UM – FREGUESIA DO ARNEIRO DAS MILHARIÇAS** – Foi presente um ofício da Junta de Freguesia em epígrafe, propondo a atribuição dos nomes de Rua do Porto Igreja e Rua do Freixial a arruamentos sites naquela freguesia.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os nomes de Rua do Porto Igreja e Rua do Freixial propostos pela Junta de Freguesia.-----

--- **DOIS – FREGUESIA DE MARVILA** – Foi presente um ofício da Junta de Freguesia em epígrafe propondo a atribuição do nome do Fundador e Cabo do Grupo de Forcados Amadores de Santarém, António Gomes Abreu, à Rotunda do Forcado.-----

--- Após alguma troca de impressões, a Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da reunião a fim de se estabelecer novo contacto com a Junta de Freguesia de Marvila para esclarecimento de algumas dúvidas.-----

--- **CERTIDÃO DE CAMINHO PÚBLICO – PEDIDO DE PAULA MARGARIDA V. R. MONTEIRO DOS SANTOS** – Foi presente um pedido de certidão relativo a um terreno sito em Zanigueiro, freguesia de Achete, que ficou dividido em duas parcelas por um arruamento.-----

- Sobre o processo o **Departamento de Obras Municipais** informou o seguinte:-----
- “Na leitura da planta cadestral à escala de um/dois mil é dado verificar que a via em causa não está classificada como via municipal, Estrada Municipal – Decreto-Lei número quarenta e dois mil duzentos e setenta e um de vinte de Maio de mil novecentos e cinquenta e nove ou Caminho Municipal – Decreto-Lei número quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e dois de trinta de Janeiro de mil novecentos e cinquenta e nove.
- Verifica-se ainda que a via em causa serve vários prédios rústicos pelo que se poderá admitir tratar-se de um caminho vicinal, contudo melhor o Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente e o Gabinete de Assuntos Jurídicos se poderão pronunciar.”-----
- O **Consultor Jurídico, Dr. António Rebordão Montalvo**, emitiu o seguinte parecer:
- “Um – Da análise do pedido de Paula Margarida Monteiro Santos e dos documentos anexos parece concluir-se estarmos perante um caminho vicinal (como é sugerido na informação do Departamento de Obras Municipais, vinte e cinco de Julho de dois mil e três), ou de um atravessadouro estabelecido, como servidão, em proveito de determinados prédios, nos termos do artigo mil trezentos e oitenta e três do Código Civil. -----
- Dois – Para mais completo esclarecimento da matéria, propomos que seja consultada a Junta de Freguesia respectiva, remetendo-se-lhe cópia do processo.”-----
- A **Junta de Freguesia de Achete** informou que o referido caminho é público tendo aquela Junta procedido à respectiva beneficiação. -----
- Após alguma troca de impressões, a Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da presente reunião a fim de serem ouvidos os proprietários dos terrenos confinantes. -----
- **VISTORIA TÉCNICA – TEATRO ROSA DAMASCENO** – Na sequência do despacho do senhor Vereador Joaquim Neto, solicitando nova vistoria ao edifício em epígrafe, dado tratar-se de um imóvel classificado e uma vez que não se verificaram as intervenções preconizadas no auto de vistoria realizada em seis de Novembro de dois mil

e presente em reunião do Executivo Municipal, realizada em vinte e três de Novembro do mesmo ano, a Comissão de Vistorias compareceu, no dia vinte e nove de Setembro do ano findo no Cine-Teatro Rosa Damasceno, sito na Avenida Cinco de Outubro, freguesia de Marvila, desta cidade, tendo concluído o seguinte:-----

--- “Em primeira análise, verificou-se que o edifício, desde a última vistoria efectuada em seis de Novembro do ano dois mil, apresenta-se mais degradado, nomeadamente ao nível de novas fissuras e despegamentos de rebocos na fachada para a via pública.-----

--- Ainda exteriormente, foi possível visualizar que as patologias anteriormente identificadas, no auto respectivo, se mantêm, nomeadamente nas armaduras metálicas à vista, nos elementos decorativos existentes em palas, frisos, etc.-----

--- Também, se verificou que existem mais vidros partidos na zona cilíndrica da fachada.

--- Interiormente, apesar do edifício se encontrar abandonado e sem qualquer tipo de limpeza ou manutenção, considera-se que não foram visualizados sinais que possam sugerir que a estrutura portante do edifício se esteja a degradar pondo em causa a estabilidade global do mesmo. -----

--- Pelo que se observou, pode-se concluir que poderão advir consequências negativas pela possível queda de elementos constituintes da fachada para a via pública, pondo em risco a segurança dos transeuntes.-----

--- Face ao exposto reitera esta Comissão o teor do anterior auto de vistoria, alertando para a necessidade de conservação do edifício, principalmente da fachada, a fim de obstar a futuras patologias comprometedoras do estado de segurança e da estabilidade deste edifício classificado e salvaguarda da coisa pública”. -----

--- A Câmara tomando conhecimento do auto de vistoria, deliberou, sob proposta do senhor Vereador Manuel Afonso, notificar o proprietário do edifício para proceder às obras preconizadas pela Comissão de Vistoria.-----

--- **RECUPERAÇÃO DE FACHADAS NO CENTRO HISTÓRICO – PEDIDO DE LUÍS NOBRE DA VEIGA & FILHOS;LIMITADA** – Foi presente um pedido de Luís Nobre da Veiga & Filhos, Limitada, para participação em obras a levar a efeito

na Rua Trinta e Um de Janeiro, número vinte e dois, freguesia de São Salvador, nesta Cidade.-----

--- Sobre o Processo, a **Divisão dos Núcleos Históricos** prestou a informação número setenta e oito, de vinte e quatro de Março do ano findo, do seguinte teor: -----

--- “A requerente pretende obter participação nos trabalhos referentes à beneficiação das fachadas do edifício em epígrafe, no âmbito do Protocolo celebrado com o Fundo de Turismo. Para o efeito, apresentou os orçamentos discriminados, no valor global de trinta e três mil oitocentos e oito euros e cinquenta e oito cêntimos, incluindo IVA. -----

--- O edifício enquadra-se no Projecto de Recuperação Turístico/Patrimonial, dado que se localiza numa zona do Centro Histórico bastante movimentada e na Zona Especial de Protecção do Convento de São Francisco, estando ocupado na sua totalidade por um colégio. -----

--- O valor total do orçamento parece-nos aceitável, pelo que, a nosso entender, o mesmo poderá receber deferimento. No entanto, para avaliar com maior rigor as quantidades de trabalho envolvidas, sugere-se a verificação do orçamento por técnico qualificado em medições e orçamentos. -----

--- Os trabalhos em causa já se encontram concluídos, como atestam as fotografias anexas, tendo sido apresentados os respectivos recibos, que correspondem ao valor global dos orçamentos já referidos.” -----

--- Pelo **Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente** foi apresentado orçamento relativo à recuperação da fachada do referido prédio, no montante de vinte e seis mil oitocentos e cinco euros e trinta cêntimos, tendo o requerente apresentado um orçamento no montante de vinte e oito mil quatrocentos e dez euros e doze cêntimos. -----

--- O **Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente** considerou que se poderá aprovar o orçamento apresentado pelo requerente, uma vez que apenas difere do orçamento elaborado pela Câmara em seis por cento.-----

--- Na sequência destas informações, o **Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento** prestou a informação número quinze, de vinte de Agosto do ano findo, do seguinte teor:

--- “De acordo com o Projecto de Recuperação Turístico-Patrimonial – Protocolo entre a Câmara Municipal e o Instituto de Financiamento e Apoio ao Turismo (IFT), prevê-se para a recuperação de fachadas as seguintes comparticipações: -----

--- - Privados – quarenta e oito vírgula dois por cento -----

--- - Câmara Municipal de Santarém – quarenta e um vírgula zero dois por cento-----

--- - Instituto de Financiamento e Apoio ao Turismo – dez vírgula setenta e oito por cento -----

--- Por conseguinte, o montante das comparticipações seria o seguinte: -----

--- - Privado – dezasseis mil duzentos e noventa e cinco euros e quarenta e sete cêntimos

--- - Câmara Municipal de Santarém – treze mil oitocentos e sessenta e oito euros e seis cêntimos -----

--- - Instituto de Financiamento e Apoio ao Turismo – três mil seiscentos e quarenta e quatro euros e cinquenta e um cêntimos -----

--- - Total de Investimento – trinta e três mil oitocentos e oito euros e quatro cêntimos -

--- Por deliberação do Executivo de três de Fevereiro de dois mil e dois e, uma vez que a retenção da comparticipação do Instituto de Financiamento e Apoio ao Turismo passou de dez por cento para cinquenta por cento (deliberação da Reunião de Câmara de trinta de Agosto de dois mil), a Autarquia passaria a suportar a diferença da comparticipação retida, ou seja os restantes mil quatrocentos e cinquenta e sete euros e oitenta por cento (quarenta por cento) que seriam repostos com a conclusão de todas as acções. -----

--- Porém, e tal como referido na nossa informação número doze de um de Julho do corrente ano “(...) a comparticipação disponível, tendo em conta os projectos já aprovados, é de mil e sessenta e dois euros e quatro cêntimos (...)”, pelo que, relativamente ao processo supra referenciado, ficarão por participar, pelo Instituto de Financiamento e Apoio ao Turismo, dois mil quinhentos e oitenta e dois euros e quarenta e sete cêntimos. A respectiva retenção do Instituto de Financiamento e Apoio ao

Turismo (quarenta por cento) será de quatrocentos e vinte e quatro mil oitocentos e dezasseis euros.-----

--- Caso este pedido receba deferimento, ficará concluída a acção dezassete “Recuperação de Fachadas no Centro Histórico”.-----

--- O **senhor Presidente**, em vinte e nove de Dezembro do ano findo, emitiu o seguinte despacho:-----

--- “Considerando que não se realizou na sua totalidade a reunião inicialmente prevista para o dia vinte e nove, visto que foi interrompida no período antes da ordem do dia, pelos motivos expressos na respectiva acta e atendendo às datas em causa, concordo e autorizo o proposto devendo remeter-se à próxima reunião para ratificação.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente emitido em vinte e nove de Dezembro de dois mil e três, concordando com a participação sugerida, no montante de treze mil oitocentos e sessenta e oito euros e seis cêntimos.-----

----- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL**-----

--- Ofícios da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento de que na sessão extraordinária realizada em doze de Dezembro, foram aprovadas as seguintes propostas:-----

--- - Número trezentos e vinte e nove – Aumento de Capital Social do CNEMA - Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas.-----

--- Tomado conhecimento.-----

--- - Número trezentos e trinta – Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis para dois mil e quatro-----

--- Tomado conhecimento.-----

--- - Número trezentos e trinta e dois – Protocolo de delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Santarém e as Juntas de Freguesia.-----

--- Tomado conhecimento.-----

--- - Número trezentos e trinta e três – Regulamento de Inventário e Cadastro do Património da Câmara Municipal de Santarém. -----

--- Tomado conhecimento. -----

--- - Número trezentos e trinta e quatro - Manutenção da Área Crítica de Recuperação e Reconversão Urbanística da Ribeira de Santarém e Alfange e concessão do direito de preferência ao Município.-----

--- Tomado conhecimento. -----

--- - Número trezentos e trinta e cinco – Constituição do Conselho Municipal de Educação. -----

--- Tomado conhecimento. -----

--- - Número trezentos e trinta e seis – desafectação do domínio público de cinco parcelas de terreno, sitas na Urbanização da Senhora da Guia, freguesia de Salvador, nesta cidade. -----

--- Tomado conhecimento. -----

--- - Número trezentos e trinta e sete – Desafectação do domínio público de uma parcela de terreno, sita na Avenida Bernardo Santareno, freguesia de São Nicolau, nesta Cidade.

--- Tomado conhecimento. -----

--- Circular número cento e cinquenta e oito, de vinte e um do mês findo, da **Associação Nacional de Municípios Portugueses**, remetendo deliberação do respectivo Conselho Directivo sobre “Relacionamento com a Portugal Telecom”. -----

--- Tomado conhecimento. -----

--- Circular número cento e sessenta e três, de cinco do corrente mês, da **Associação Nacional de Municípios Portugueses**, sobre “Lei do Orçamento de Estado para dois mil e quatro”. -----

--- Tomado conhecimento. -----

--- Relatório da auditoria ao Balanço do **CNEMA - Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas**. -----

--- Tomado conhecimento. -----

**ACTA N.º 001/2004**  
**Reunião de 5 de Janeiro de 2004**

--- Sob proposta do senhor Presidente, a Câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente acta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** convocou a próxima reunião do Executivo Municipal para o dia doze do corrente mês, com início às quinze horas. -----

----- **ENCERRAMENTO** -----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente foi declarada encerrada a reunião eram dezasseis horas e quinze minutos, lavrando-se a presente acta que vai ser assinada. -----

--- E eu, \_\_\_\_\_ Assistente Administrativo Especialista a redigi e subscrevi.-----

----- **O PRESIDENTE** -----

--- Eng.º Rui Barreiro \_\_\_\_\_

----- **OS VEREADORES** -----

--- Eng.º José Andrade \_\_\_\_\_

--- Manuel Afonso \_\_\_\_\_

--- José Marcelino \_\_\_\_\_

--- Dr.ª Hélia Félix \_\_\_\_\_

--- Idália Moniz \_\_\_\_\_

--- Eng.º Joaquim Neto \_\_\_\_\_



--- Dr. Soares Cruz \_\_\_\_\_

--- José Raposo \_\_\_\_\_